



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, SEMA de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da MAFRIAL MATADOURO E FRIGORÍFICO LTDA., CNPJ SEMA 07.464.123/0001-22, para a atividade principal Abate de animais de grande porte (bovinos), (Capacidade instalada: 500 cabeças/dia), com critério locacional: 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código D-01-02-5, localizada na Rua Sinval Rodrigues Coelho, nº 120 – Bairro: Vila Isa, no Município de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo 23770/2005/008/2019 – classe 5, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais – CID COPAM, em reunião do dia 23/11/2020.

- ## [] Sem condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo) (A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação). (A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZDA EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos com vencimento em 24/11/2030.

Governador Valadares, 30 de novembro de 2020.

Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional do
Meio Ambiente
SUPRAM-MSEMA/DF-MG
tel.: 1354-3574

Gesiarte Lima e Silva
Superintendente Regional do
Meio Ambiente
SUPRAM-LM/SEMAP-MG
1354-357-4

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
D-01-04-1	Industrialização de carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas	Capacidade instalada de produtos	110	t/dia
F-06-02-5	Lavanderias industriais para tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e higienização e lavagem de artefatos diversos.	Capacidade instalada	600	Kg/dia